



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 121/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2010, cujo objeto é a aquisição de 5 (cinco) câmeras de vídeo, 1 (uma) lente varifocal e 6 (seis) caixas de proteção, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 56 do Procedimento CMP/SAO n. 282/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Dinâmica Tecnologia em Segurança Ltda. EPP, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DINÂMICA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.656.108/0001-62, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 53, Kobrasol, São José/SC, telefones (48) 3259-7067 / 3035-6067, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor Iran José da Silva Filho, inscrito no CPF sob o n. 701.825.319-53, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do modelo de uma das câmeras de vídeo especificadas na subcláusula 1.1.1, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. 05 (cinco) câmeras coloridas da marca SAMSUNG, sendo 4 (quatro) unidades do modelo SCC-131A e 1 (uma) unidade do modelo SDC-435N, de alta resolução Day & Night; CCD de alta sensibilidade 1/3” Super HAD; resolução horizontal mínima de 500 linhas, sensibilidade mínima de 0,5 lux (colorido) e 0,01 lux (monocromático); mínimo de 768 (H) X 494 (V) de pixels efetivos; compatíveis com lentes auto íris, compensação de back light e obturador eletrônico, incluindo conectores de vídeo tipo BNC – 75 ohms e fonte de alimentação

automática de 12/24 V, totalmente compatíveis com o sistema de monitoramento atualmente instalado.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 076/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de setembro de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

IRAN JOSÉ DA SILVA FILHO
DIRETOR-GERAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO